



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
NÚCLEO DE ANÁLISE DOCUMENTAL**

**CONTRATO Nº 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DA UNIÃO, E A EMPRESA KONA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - EPP.**

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio da ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, CNPJ n.º 03.920.829/0001-09, situada na Avenida L-2 Sul Quadra 604, Lote 23, Brasília/DF, representada neste ato pelo Secretário de Administração, **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 3.446.576, IFP-RJ, e do CPF n. 536.661.607-78, residente e domiciliado nesta capital, ou, nas suas ausências e impedimentos, pelo Secretário Substituto de Administração, **EDMILSON MARTINS DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 497907, SSP/DF, e do CPF n. 145.764.811-34, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria ESMPU n.º 144, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço de agosto de 2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**;

CONTRATADA: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.343.654/0001-18, estabelecida na cidade de Palmas-TO, à Q. 104 Norte, Rua NE 03, Conjunto 03, Lote 34, nº 29, Sala 06 - Plano Diretor Norte - CEP 77006-018, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o senhor LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, portador do RG n. 825294 SSP/DF – SSP/DF, inscrito no CPF sob o n. 577.352.639-53, conforme procuração, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si justo e avençado e por este instrumento celebram o presente contrato, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do edital do Pregão Eletrônico nº 203/2017- Universidade Federal de Uberlândia, da Ata de Registro de Preços nº 70/2018 do Ministério da Educação/ Universidade Federal de Uberlândia, do Termo de Referência nº 383 - ESMPU e dos autos do Processo ESMPU nº 0.01.000.1.006477/2018-55, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **projetores multimídia** conforme detalhamento e preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	QT	VALOR EM REAIS (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA FIXO COM SUPORTE	EPSON POWERLITE X41	10	7.150,00	71.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

A garantia deverá ser prestada pelo Fabricante do(s) equipamento(s)/bem(ns), devendo a **CONTRATADA**, entregar o Termo de Garantia quando da entrega dos mesmos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso a garantia exigida pela **CONTRATANTE** seja maior que a do Fabricante, a **CONTRATADA** terá que assumir, nas mesmas condições, o prazo restante, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A **CONTRATADA** ou sua representante deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, no recinto da **CONTRATANTE**, salvo apenas quando a execução do serviço comprovadamente exigir remover o equipamento para o laboratório da **CONTRATADA**, por sua conta e risco, mediante autorização escrita fornecida pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **CONTRATANTE**, respeitando os seguintes prazos:

1. Para iniciar o atendimento de Assistência Técnica: máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação do defeito, por escrito, pela Divisão de Manutenção em Equipamentos da **CONTRATANTE**.
2. Para concluir os reparos: máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da comunicação referida no item acima.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido os prazos estabelecidos acima e não tendo sido reparado(s) o(s) defeito(s), a **CONTRATADA** será obrigada a substituir o bem defeituoso por outro idêntico e em perfeito funcionamento, de sua propriedade, até a conclusão dos reparos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo e qualquer item que exija instalação, os mesmos deverão ser executados, obrigatoriamente, por empresas autorizadas pelo fabricante, nos prazos e na forma determinados pelo Edital, seus anexos, ou Ordem de Serviços específica, devendo a **CONTRATADA** entregar a comprovação quando de entrega/instalação dos equipamentos, sendo que, o descumprimento deste item, obrigará a **CONTRATADA** a prestar a garantia total, conforme exigência no Edital e demais anexos que compõem a licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será o último dia do prazo exigido para a garantia contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cumprir na íntegra todas as exigências do Edital, do Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste termo correrão à conta da Categoria Econômica 44.90.52.33 – Equipamentos para Áudio e Vídeo, do Programa/Atividade 03128058120HP0001, constante do Orçamento Geral da União para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a cobertura das despesas no próximo exercício, será emitida nota de empenho à conta da natureza de despesa definida no *caput* e constante do Orçamento da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de atestamento do documento fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = \frac{(6}{100)}$

I=0,00016438

TX= Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento será exercida por representantes designados pela CONTRATANTE, de acordo com o art. 67, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao responsável pela fiscalização competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução e anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento mencionado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de penalidade, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer condições estabelecidas na contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá indicar um preposto que representará a empresa, mantendo permanente contato com a CONTRATANTE, dirimindo os problemas que venham surgir no andamento do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

As sanções referentes à execução do objeto do presente Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, bem como a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

A presente contratação está vinculada a todo o procedimento licitatório, ou seja, ao Edital, seus anexos, o Termo de Referência nº 383 - ESMPU, bem como à proposta apresentada e à nota(s) de empenho, ficando os mesmos como parte integrante deste instrumento como se aqui estivesse integralmente transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Caberá rescisão de contrato na ocorrência de quaisquer dos motivos relacionados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº

8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ainda que modificados os domicílios das partes, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA**, Usuário **Externo**, em 15/01/2019, às 17:11 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES**, Secretário de **Administração**, em 16/01/2019, às 13:38 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0135308** e o código CRC **900611DE**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604, Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 72904-060 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313-5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.006477/2018-55

ID SEI nº: 0135308

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONVÊNIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

O Ministério do Turismo, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco "U" CEP 70.765-900, convoca o responsável, conforme tabela a seguir, para regularizar pendências relacionadas à prestação de contas dos repasses diretos, objetos de transferências de recursos de convênios formalizados com este Órgão:

Responsáveis	CPF	Convênio	Órgão/Entidade/UF/CNPJ	Motivo da Devolução das Notificações pelos Correios
JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA	585.714.504-04	793544/2013	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE CNPJ: 08.260.663/0001-57	Responsável: Não localizado
ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA	042.367.694-68	628712--/2008	FUNDAÇÃO COMISSÃO DE TURISMO INTEGRADO DO NORDESTE/PE CNPJ: 01.066.905/0001-27	Entidade: Mudou-se
ALEXANDRE ADILSON ZUBARAN DE OLIVEIRA	886.460.257-72	594620/2007	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RESORTS - RESORTS BRASIL/SP CNPJ: 05.123.392/0001-08	Responsável: Não localizado
YURI ALEXEI VIEIRA JORGE	502.824.921-00	702552/2008	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO/MT CNPJ: 00.998.859/0001-31	Responsável: Não localizado
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO	181.417.306-49	740291/2010	SINFRA/MT CNPJ: 04.603.701/0001-76 E ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 03.507.415/0001-44	Responsável: Mudou-se

O não atendimento no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, suscitará o registro da inadimplência no SIAFI/CAUC, a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial e/ou a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN/SISBACEN.

INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2018

Nº Processo: 82100000069201853. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO - .CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA -.Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº 15/2018. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Rescisão: 18/01/2019 .

(SICON - 18/01/2019) 185001-18203-2019NE800050

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 91/2018

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 34-D/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/2018, cujo objeto consiste na aquisição de uniforme operacional (calçado tático) para os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte que desempenham as funções operacionais típicas do cargo, lotados nas unidades do Ministério Público Federal no Brasil, nos termos da Portaria PGR nº 827, de 08 de outubro de 2015. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br/. PROCESSO: 1.00.000.006051/2018-27. VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 18/01/2020. FORNECEDORES: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP CNPJ: 65.677.890/0001-16, Valor: R\$ 52.669,00.

Brasília, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA

Secretário de Administração em Exercício

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1304/2018

Termo de Credenciamento nº 1304/2018, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a SOCIEDADE ANÔNIMA HOSPITAL ALIANÇA. Objeto: Prestação de Serviços MÉDICOS-HOSPITALARES. Processo: 1.14.000.001225/2018-70. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2018NE000072, de 17/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2018NE000142, de 31/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2018NE000035, de 04/01/2018, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2018NE000129, de 30/01/2018. Vigência: 28/05/2018 a 27/05/2023. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA, pelo Credenciado MARIA CLÉZIA DE OLIVEIRA RIOS e EBERSON CARLOS COSTA.

ESCOLA SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2016. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: Oracle do Brasil Sistemas LTDA (CNPJ 59.456.277/0001-76). Objeto: prorrogar a vigência contratual e reajustar o valor total. Fundamento Legal: inciso IV do art. 57. Vigência: de 16/02/2019 até 15/02/2020. Data de Assinatura: 17/01/2019. Valor Total: R\$ 30.357,07. Nota de empenho: 2018NE000247, datada de 14/05/2018. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.06. Processo: 2263/2015-19. Signatários: Ivan de Almeida Guimarães, pela Contratante, Ana Cláudia Lopes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2019. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: COPERSON ÁUDIO E VÍDEO LTDA (CNPJ 07.648.642/0001-40). Objeto: fornecimento de equipamentos para o sistema de áudio e vídeo do Centro de Apoio da ESMPU em São Paulo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 24/2017 e ARP nº 3/2018 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Vigência: de 16/01/2019 até 16/01/2020 . Data de Assinatura: 16/01/2019. Valor Total: R\$ 70.484,51. Nota de empenho: 2018NE000779, datada de 31/12/2018. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Processo: 6477/2018-55. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, BARBARA MAIA MUNDIM, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2019. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP (CNPJ 00.343.654/0001-18). Objeto: aquisição de projetores multimídia para o Centro de Apoio da ESMPU em São Paulo. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 203/2017 e ARP nº 3/2018 da Universidade Federal de Uberlândia. Vigência: de 16/01/2019 até 16/01/2022. Data de Assinatura: 16/01/2019. Valor Total: R\$ 71.500,00. Nota de empenho: 2018NE000778, datada de 31/12/2018. Programa de Trabalho: 03128058120HP0001. Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Processo: 6477/2018-55. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, LEONARDO CAUHI DE OLIVEIRA, pela Contratada.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 91/2018

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 34-D/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 091/2018, cujo objeto consiste na aquisição de uniforme operacional (calçado tático) para os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte que desempenham as funções operacionais típicas do cargo, lotados nas unidades do Ministério Público Federal no Brasil, nos termos da Portaria PGR nº 827, de 08 de outubro de 2015. Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br/. PROCESSO: 1.00.000.006051/2018-27. VIGÊNCIA: 18/01/2019 a 18/01/2020. FORNECEDORES: CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA EPP CNPJ: 65.677.890/0001-16, Valor: R\$ 52.669,00.

Brasília, 18 de janeiro de 2019.

JOSÉ LUCIANO ALVES DA ROCHA

Secretário de Administração em Exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso Nº 01/2017. Contratantes: Ministério Público Federal e a permissionária BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 doze meses; atualizar o ressarcimento das despesas adicionais; retificar o preâmbulo da Cláusula Sétima do Termo de Permissão nº 01/2017.Vigência: 03/01/2019 a 02/01/2020. Data de Assinatura: 28/12/2018. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 4.752,48. Signatários: pelo Contratante, ADRIANA VAN DOORNIK DUTRA NUNES, Secretária de Administração; e pela Contratada, Kleuber Monteiro Barros e Cristiane Fernandes Mendes da Silva, Procuradores. Processos MPF/PGR : nº 1.00.000.018927/2016-16 e nº 1.00.000.021435/2018-70.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 91/2018. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: Acesso à plataforma jurídica Thonson Reuters ProView, compreendendo o fornecimento de 100 acessos simultâneos ao conteúdo digital de forma on-line pela Internet, por meio de autenticação segura por números de Internet Protocol (IP). Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Valor total: R\$ 31.275,00. Vigência: de 08/01/2019 a 07/01/2020. Data de Assinatura: 08/01/2019. Nota de Empenho: 2018NE001840. Programa de Trabalho: 0306258142640001. Elemento de Despesa: 33.90.39-01. Signatários: pelo Contratante, Denise Christina de Rezende Nicolaidis, Secretária de Administração e pela Contratada, Pablo Leo Peduzzi, Diretor e Maria Paula Pina, Procuradora. Processo MPF/PGR/PGEA 1.00.000.021097/2018-76.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 94/2018. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa EDITORA REVISTA DOS TRIBUAIS LTDA. CNPJ: 60.501.293/0001-12. Objeto: Acesso à plataforma jurídica Revista dos Tribunais Onlnte Clássica (RT Online Clássica), compreendendo margem de 101 a 200 acessos simultâneos ao conteúdo digital de forma on-line pela Internet, por meio de autenticação segura por faixa de Internet Protocol (IP) do MPF. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Valor total: R\$ 31.275,00. Vigência: de 12/01/2019 a 11/01/2020. Data de Assinatura: 08/01/2019. Nota de Empenho: 2018NE001840, em 18/12/2018.Programa de Trabalho: 0306258142640001. Elemento de Despesa: 33.90.39-01. Signatários: pelo Contratante, Denise Christina de Rezende Nicolaidis, Secretária de Administração e pela Contratada, Pablo Leo Peduzzi, Diretor e Maria Paula Pina, Procuradora. Processo MPF/PGR/PGEA 1.00.000.021100/2018-51.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 SRP

A Procuradoria da República no Estado do Amapá, por meio da Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas, COMUNICA aos interessados a exclusão do item nº 57 (BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA) do Pregão acima citado, cujo objetivo é o registro de preços para aquisição de material elétrico, de manutenção de bens móveis/instalações, bombas hidráulicas e de processamento de dados, devido à desconformidade de suas especificações com as características do sistema hidráulico que atende a sede da Procuradoria da República no Estado do Amapá, conforme decisão da Secretaria Estadual. Ficam mantidas todas as condições editalícias para os demais itens, inclusive as que se referem à manutenção da data e horário de abertura. Todas as informações a respeito do presente ato encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da PRAP: <http://www.mpf.mp.br/ap/transparencia/licitacoes>.

IACY FURTADO GONCALVES

Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas

